



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.083/97

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedido ao Senhor TAKAE MIYAZAKE, Pioneiro, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 25 de março de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto nº 67/1996.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.